



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000158/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 16/04/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Determina que a Prefeitura Municipal disponibilize, facilite e dê transparência ao acesso às informações dos Conselhos Municipais na sua página principal de internet.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Juiz de Fora deve disponibilizar e facilitar o acesso às informações das votações dos Conselhos Municipais com destaque na página inicial do seu site na internet.

Art. 2º - O direito de acesso à informação será franqueado, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, devendo ser dada prioridade de destaque às votações que determinem reajuste, ou majoração, de remuneração e benefícios à agentes públicos e políticos.

Parágrafo Único - A divulgação de informações de votações deve priorizar, sempre que possível, decisões sobre aprovações de nomeações de cargos em comissão e que impactem, ainda que potencialmente, gastos públicos, devendo utilizar recursos gráficos, de imagem.

Art. 3º - No que couber, aplica-se, supletiva e subsidiariamente, os termos da Lei Feral de Acesso à Informação, a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias podendo ser suplementadas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 16 de abril de 2025.



Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL

